

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA

Que firmam, como **Contratante**, o **MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, S/N, Centro - Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. José Edson de Sousa, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Doutor José Nery, nº. 01, Centro, Brejo da Madre de Deus, inscrito no CPF/MF sob o nº. 146.842.844-68 e RG sob o nº. 1.201.536 SDS-PE, através da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato, representada por seu Secretário, Sr. Everton da Silva Jó, brasileiro, solteiro, residente no Sítio Estrago, nº 425, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.791.004-08 e como **Contratada**, a empresa **MAV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.506.000/0001-81, com sede na Rua Estevão de Oliveira, nº 103, Bairro de Santo Amaro na cidade Recife – PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. André Demétrio Costa Veloso Machado, brasileiro, casado empresário, CPF/MF sob o nº. 023.793.644-51 e RG sob o nº. 5.286.007, SSP-PE, residente e domiciliado á Avenida Visconde de Jequitinhonha, 2392, apto. 701, Edifício Saint Thomas Bairro de Boa Viagem, Cidade de Recife-PE, com fulcro no **Processo de Licitação nº 079/2015** realizado sob a modalidade **CONCORRENCIA N.º 012/2015** do tipo “**menor preço global**”, através da execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço global**, **ACRESCEM TERMO DE PRORROGAÇÃO** nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao inicialmente pactuado, tendo por termo inicial a data da sua assinatura e por termo final o dia 14 de Julho de 2016 ao Contrato de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA EPAMINONDAS MENDONÇA DO DISTRITO DE FAZENDA DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, tudo, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município.

Cláusula Segunda - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Terceira - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de Obra Pública, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, em 15 de Abril de 2016.

José Edson de Sousa
Prefeito
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
Contratante

Everton da Silva Jό
SECRETARIA DE OBRAS
Secretário de Obras

MAV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

FELIPE CARACIOLO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PE 29.702